



## Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

LEI MUNICIPAL Nº. 270/2009



**EMENTA:** Denomina Artéria Pública situada no perímetro urbano do Distrito de São Domingos, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada de “**Rua Edite Bezerra dos Santos Nascimento**”, a artéria pública situada no Loteamento Caixa D’água ETA, no Distrito de São Domingos, neste município.

**Art. 2º.** Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação que se refere o art. 1º, desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2009.

  
**José Edson de Sousa**  
Prefeito